



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S.A.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

JEXPERTS TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.231.453/0001-42, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Número 600, 5º Andar, Sala 512, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.052-840, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO DE LIMA VIOLA**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 22.556.011 e inscrito no CPF sob o nº 181.843.008-83.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 14/2018, instruído no Processo 50840.000152/2018-26, com fundamento legal no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 14/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de atualização, suporte técnico, suporte funcional e manutenção corretiva da Plataforma Channel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente CONTRATO.

2.2. Os serviços prestados, que eventualmente ainda não tenham sido faturados pela CONTRATADA até a data dos efeitos da rescisão deste CONTRATO, serão pagos na forma da Lei, quando enviada a correspondente Fatura/Nota Fiscal à CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Rescisão é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
- EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
- EPL

SERGIO DE LIMA VIOLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE LIMA VIOLA, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 26/10/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 26/10/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 27/10/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Incerti Soares, Assistente II**, em 27/10/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910546** e o código CRC **4AC47AE9**.



Referência: Processo nº 50840.000152/2018-26



SEI nº 2910546

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br